



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 051/2023

16/01/2023

09h00min



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

ÍNDICE

01. Considerações Gerais;
02. Do Objeto;
03. Das Condições de Participação;
04. Dos Preços Estimados pela Administração;
05. Da Abertura da Sessão Pública;
06. Do Credenciamento e da Entrega dos Envelopes;
07. Da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
08. Dos Envelopes;
09. Da Proposta de Preços;
10. Do Julgamento das Propostas de Preços;
11. Da Abertura dos Envelopes contendo os Documentos de habilitação;
12. Da Habilitação;
13. Disposições Gerais da Habilitação;
14. Da Ata de Registro de Preços e do Termo de Compromisso;
15. Do Controle dos Preços Registrados;
16. Da Revisão dos Preços;
17. Vigência da Ata de Registro de Preços;
18. Dos Usuários da Ata de Registro de Preços;
19. Das Obrigações da CONTRATANTE;
20. Das Obrigações da CONTRATADA;
21. Da Subcontratação, Cessão ou Transferência;
22. Das Condições Gerais de Prazo e Recebimento do Objeto da Licitação;
23. Da Inspeção de Recebimento;
24. Das Condições de Pagamento;
25. Dos Recursos Administrativos;
26. Das Sanções Administrativas;
27. Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
28. Da Justificativa do Pregão Presencial
29. Das Disposições Gerais.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

PREÂMBULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **2023048689**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

DATA DA REALIZAÇÃO: **16/01/2024**

HORÁRIO: **09h00min**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <<http://www.angra.rj.gov.br>>

LOCAL DE REALIZAÇÃO: **Rua Arcebispo Santos, nº 337 – Centro, Angra dos Reis/RJ.**

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, Órgão Gerenciador do SRP - Sistema de Registro de Preços, com sede na **Rua Honório Lima nº 67, CENTRO, Angra dos Reis, RJ**, torna público que, devidamente autorizada pela **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**, na forma do disposto no processo administrativo n.º **2023048689**, fará realizar, no dia 16 de janeiro de 2024, às 09:00 horas, na Rua Arcebispo Santos nº337, Centro, Angra dos Reis, RJ, CEP: 23.900-160, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Municipal n.º 10.024/2016, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Decreto Municipal n.º 9.829/2015, na Lei Complementar n.º 123/2006 e em outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e as condições estabelecidas neste Edital.

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Boletim Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico <<http://www.angra.rj.gov.br>>, podendo, alternativamente, ser adquirido, mediante a apresentação de 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado, após preenchimento do comprovante de retirada, devidamente carimbado com o número do CNPJ da empresa, na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos nº337, Centro, Angra dos Reis, RJ.

1.3. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Rua Arcebispo Santos nº337, Centro, Angra dos Reis, RJ, das 09h00min às 16h00min, ou através do e-mail pregao@angra.rj.gov.br

1.4. Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

1.5. Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da Sessão, no seguinte endereço Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situado na Praça Nilo Peçanha, nº 186 (Palácio Raul Pompeia) – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário das 09h30min às 16h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante a identificação de seu signatário e demonstração de sua capacidade de representação, ou através do e-mail pregao@angra.rj.gov.br

1.6. Caberá ao Sr. Pregoeiro responder os esclarecimentos deduzidos pelas potenciais licitantes, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, anterior à data fixada para a abertura do certame, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por quaisquer das formas de divulgação previstas no subitem 1.1 deste edital.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a formação de Ata de Registro de Preços **para futura e eventual aquisição de Materiais e Serviços Gráficos tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais constantes no Termo de Referência.**

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir/contratar o item relacionado da licitante vencedora, nem as quantidades indicadas no Anexo II. Podendo a Administração, até mesmo, realizar licitação específica para contratação do item, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 9.829/2015.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial, empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2. Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

3.2.1. A amplitude da penalidade de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração se restringe ao ente federativo em cujo âmbito se situe o órgão ou entidade que tenha aplicado a sanção, ao passo que a amplitude da declaração de



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública possui efeitos em todo o território nacional, independentemente do órgão ou entidade que tenha aplicado a punição.

3.3. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma sociedade empresarial sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

3.4. Não será permitida a participação na licitação das pessoas jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei Federal n.º 8.666/93, notadamente cônjuge, companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de agente público municipal ocupante de cargo cujas funções interfiram no processo de contratação pública, além das pessoas que tenham vínculos familiares entre diversos sujeitos envolvidos no certame.

4 – DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

4.1. O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão é de **R\$ 25.927.731,62 (vinte e cinco milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)**, conforme os valores constantes no Mapa de Formação de Preços.

4.2. O valor descrito acima constitui mera estimativa, não sendo obrigada a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** utilizá-lo integralmente.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão e em conformidade com este Edital e seus anexos.

5.2. Declarada à abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6 – DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. As empresas participantes poderão ser representadas na Sessão do Pregão por seu representante legal que deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame e somente estes poderão atuar em nome da Licitante.

6.2. No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada.

6.2.1. Se a empresa se fizer representar por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá



este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

- a) Carteira de Identidade ou documento oficial de identificação que contenha foto;
- b) Original ou cópia autenticada ou cópia simples, trazendo o original para conferência, do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da sua investidura.

6.2.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou documento oficial equivalente (com foto);
- b) Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo ANEXO V, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Original ou cópia autenticada ou cópia simples, trazendo o original para conferência, do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

6.3. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro no momento da licitação, fora de qualquer envelope.

6.4. No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias.

6.5. Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída em qualquer dos envelopes – DE HABILITAÇÃO ou DE PROPOSTA DE PREÇO – será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença das demais licitantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado e devolvido ao lugar em que se encontrava.

6.6. Ficam as empresas cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame, aquelas cujos representantes se encontrem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores.

6.7. As licitantes que decidirem pelo envio dos Envelopes por portadores, sem que se efetive o devido



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

6.8. Não será admitido mais de um representante legal para cada licitante.

6.9. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

7 – DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. Os licitantes apresentarão, no ato do credenciamento, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do ANEXO IV do edital e nos termos do Art. 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, sem inseri-la em quaisquer dos envelopes.

7.2. As licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, após encerrada a fase de credenciamento e fora dos envelopes, declaração na forma do ANEXO VI, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

7.3. Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista.


7.4. Na hipótese do licitante não apresentar ao Sr. Pregoeiro os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser preenchidos no momento da realização da Sessão Pública, devendo ser assinado pelo representante legal da licitante que foi devidamente credenciado.

7.5. Ato contínuo, serão abertos os envelopes contendo a Proposta de Preços, sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

7.6. No caso excepcional de a Sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8 – DOS ENVELOPES

8.1. A licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta de Preços e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa os seguintes dizeres:

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2023048689 Folha: _____ Rubrica: _____</p>
---	--	---

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 –
PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 –
PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida no formato do ANEXO I – Proposta de Preços, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

9.2. A proposta deverá ainda:

a) Fazer referência a esta licitação, indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, inscrição municipal e/ou estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

b) A proposta de preço deverá conter a descrição dos produtos cotados, inclusive as marcas, bem como modelos e/ou referência do mesmo, com a indicação do número do item, com base no ANEXO II – Termo de Referência do Objeto;

a) A indicação do preço unitário de cada item e o seu valor total e, com base ANEXO II – Termo de Referência do Objeto;

b) O oferecimento pelo licitante do item indicado implica em aceitação e entrega de todos os itens descritos, conforme Termo de Referência do Objeto, com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada;

c) É permitido às empresas Licitantes apresentarem propostas para 01 (um) ou mais itens que compõem o objeto deste Edital;

d) A Licitante deverá fazer menção de ser optante ou não do simples nacional;

e) Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO II – Termo de Referência do Objeto, deste Edital;

f) Declarar que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual



substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes;

g) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

h) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título;

i) Conter oferta firme e precisa para que não haja nenhuma outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

j) A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irrealizáveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro;

k) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais – exemplo: R\$ 0,01 (um centavo), em algarismos e por extenso, não podendo ser igual a zero.

9.3. No caso de haver divergência entre os preços unitários e os totais, assim como os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o menor desde que exequível.

9.4. Caso o licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta de preço será desclassificada.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I, parágrafo 1º, do art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber, a de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, e ainda, ao disposto no parágrafo 3º, art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada vencedora a licitante que obtiver o menor preço por item, consoante as especificações do ANEXO II – Termo de Referência do Edital. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.2. Serão classificados pelo Pregoeiro para participar da fase de lances o autor da proposta de menor preço e as demais licitantes que apresentarem as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

10.3. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com o subitem anterior, serão



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

proclamados classificados para participarem da fase de lance os proponentes que apresentarem os melhores preços, até no máximo de 03 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.4. O Pregoeiro consultará se entre as licitantes existe alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, a fim de verificar a ocorrência de empate e dar a possibilidade de novo lance, nos moldes do arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

10.5. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será aplicado o disposto no art. 3º, §2º da Lei Federal n.º 8.666/93, com o intuito de favorecer a indústria nacional. Na hipótese de persistir o empate será realizado sorteio para determinação da ordem de ofertas dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

10.6. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

10.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.8. O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata de Sessão.

10.9. O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

10.10. Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente que a tiver formulado.

10.11. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará o disposto no art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

10.12. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos.

10.13. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

10.14. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

10.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica prevalecerão as da Proposta.

10.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado, identificado conforme indicado no Edital.

11.2. O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (ANEXO VII), Declaração de Fatos Impeditivos (ANEXO VIII), da Declaração de Idoneidade (ANEXO IX), modelo de declaração de superveniência (ANEXO X), Declaração de a empresa ser optante pelo Simples Nacional ou Não (ANEXO XI), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.1.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhamento de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 do



Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, do Código Civil as pessoas naturais incumbidas da administração.

g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do art. 18 da Lei n.º 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.1.2. DAS COOPERATIVAS

12.1.2.1. Será admitida a participação de cooperativas que atendam às exigências deste ato convocatório, no que couber, e apresentem, no envelope de habilitação os seguintes documentos:

I. Ata de fundação;

II. Estatuto (com ata da assembleia de aprovação);

III. Regimento interno (com ata da aprovação);

IV. Regimento dos fundos (com ata de aprovação);

V. Edital de convocação de assembleia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;

VI. Registro da presença dos cooperados em assembleias gerais;

VII. Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;

VIII. Relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

12.1.2.2. Não será admitida participação de cooperativas fornecedoras de mão de obra, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º, súmula 281 do TCU, Instrução Normativa nº 02/2008 do MPOG, art. 4º, incisos I e II).

12.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.2.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa;

d.1) As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar junto à Certidão Negativa de Débitos – CND, a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.

e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;

f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.2.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do **Art. 44 da Lei Complementar 123/2006**.

12.2.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.2.2.2 A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93**, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

12.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.3.1. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:



a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Angra dos Reis, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

b) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

12.3.2 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização de valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios. Os licitantes deverão comprovar que dispõem dos índices econômico-financeiros mínimos previstos a seguir:

a) **índice de Liquidez Geral:** somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

b) **índice de Liquidez Corrente:** somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$

c) **índice de Endividamento:** somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Endividamento (IE) igual ou menor do que 1, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \text{OU} < 1$$



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

12.3.3 Os índices contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

12.3.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.3.4.1. Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha executado de forma satisfatória serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

12.3.4.2. O Atestado de Capacidade Técnica deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- **Identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado;**
- **Identificação da licitante, descrição clara dos serviços prestados.**

12.3.4.3. Não será aceito atestado emitido pela licitante em seu próprio nome.

12.4. DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

12.4.1. Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do ANEXO VII, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.4.2. As licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

12.5. DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES:

12.5.1. As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.5.2. Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.5.3. As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

12.5.4. As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuírem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.



12.5.5. O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso o Pregoeiro tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

13.2. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

13.5. Na fase de habilitação e do julgamento da proposta de preços, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.6. Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente ao(s) licitante(s) vencedor(es), dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.3. Após a convocação mencionada no item anterior, o(s) licitante(s) terá(ão) o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, para assinar(em) a Ata de Registro de Preços.



14.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da licitante.

14.5. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará a licitante vencedora às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

14.6. Nesse caso, o pregoeiro convocará o segundo colocado para, nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002, propor a assinatura da Ata nos termos da proposta vencedora.

14.7. Caso o segundo colocado não aceite firmar a Ata nos termos da proposta vencedora, será facultado a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, analisar a oferta deste e das subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ou revogar a licitação.

14.8. A licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação consignadas neste edital durante a vigência da Ata.

14.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência pelo fornecimento em igualdade de condições.

15 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Ao preço do primeiro colocado poderá ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, observando-se o seguinte:

- a) O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial de publicação dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata de Registro de Preços;
- c) órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

15.2. Excepcionalmente, a critério do Órgão Gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidades ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.



15.3. O Órgão Gerenciador realizará, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens do objeto da presente licitação e verificar adequação dos valores registrados em Ata. Na hipótese de o valor registrado se mostrar superior ao de mercado, aplicar-se-á o disposto nos subitens 16.2 e 16.3.

16 – DA REVISÃO DOS PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos preços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.6. Os valores revisados serão publicados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

17 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação na imprensa oficial, computadas, neste período, eventuais prorrogações.



17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 17 do Decreto nº 7.892/2013.

17.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento do material em igualdade de condições.

18 – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto municipal n.º 9.829/2015 e na Lei Federal n.º 8.666/1993.

18.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis prestadores dos serviços e respectivos preços a serem registrados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao prestador do serviço, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço nas quantidades registradas em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos do item do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

18.8. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 051/2023.

18.9. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 051/2023, que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

18.10. A cada execução de serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº 051/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

19.2. Promover o acompanhamento e fiscalização durante toda a execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo, no Edital de Pregão e nas normas aplicáveis.

19.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo, no Edital de Pregão e nas normas aplicáveis.

19.4. Emitir a Ordem de Fornecimento, devendo conter a identificação do Órgão requisitante, o número do processo administrativo, o número da Ata de Registro de Preços, a identificação da CONTRATADA, a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço de prestação do serviço, que será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

19.5. Rejeitar o(s) material(ais) no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja substituído, podendo ser rescindida a contratação decorrente de sua culpa ou dolo, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

19.6. Exercer a Fiscalização da contratação em conformidade com Decreto Municipal nº 10.858/2018 e Artigo nº 67 da Lei Federal 8.666/93.

19.7. Reservar à fiscalização do Órgão solicitante o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Termo de Referência e em tudo o mais que se relacione com o Objeto deste Termo e do Edital de Pregão, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação na Ata de Registro de Preços.

19.8. Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

19.9. Avaliar a qualidade na entrega do(s) material(ais) e dos serviços prestados por ocasião pela CONTRATADA.

19.10. Notificar a CONTRATADA, de imediato, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

19.11. Aplicar as penalidades cabíveis, pelo descumprimento total e/ou parcial do pactuado neste Termo e Edital de Pregão.

19.12. Solicitar o(s) material(ais) da empresa vencedora com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, contados da data fixada para o evento.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 Manter durante todo o fornecimento do objeto, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, neste Termo, no Edital de Pregão e nas normas aplicáveis

20.2 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e Edital de Pregão, seus anexos e sua proposta, respeitando o prazo de entrega de materiais e de conclusão, e demais exigências, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

20.3 A CONTRATADA fica obrigada a atender todas as Ordens de Serviço/ Fornecedor, expedidas pelo Órgão requisitante com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, contados da data fixada para a utilização, nos locais e datas assinaladas, e deverá ficar à disposição da CONTRATANTE durante todo o período de execução do serviço.



20.4 Implantar, de forma adequada, a supervisão de execução do objeto, de modo a obter uma operação correta e eficaz, garantindo a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizando o impacto ao meio ambiente.

20.5 Utilizar, exclusivamente, empregados seus, devidamente identificados com crachás, uniformizados, qualificados e com experiência, assumindo total responsabilidade pelas despesas diretas ou indiretas, conforme Item 8.5 do Termo de Referência, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, bem como indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados pelo fornecimento do objeto desta licitação, inclusive as decorrentes de seguros; devendo ser cumpridas as normas gerais e/ou especiais de segurança e de medicina do trabalho, principalmente, as relativas à natureza do fornecimento de materiais contemplados neste Termo, ficando, ainda, a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

20.6 A CONTRATADA deverá identificar, previamente, seus funcionários, providenciando:

- O credenciamento, junto ao Órgão requisitante, do funcionário que atenderá às Ordens de Serviço do objeto do presente Termo e Edital de Pregão.
- Apresentar à contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o Órgão para a execução do serviço/ entrega do material.

20.7 Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

20.8 Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da entrega.

20.9 Em caso de serviços prestados na ilha a CONTRATADA será responsável:

- pelo transporte até local indicado pela CONTRATANTE, que deverá ser no continente; e/ou
- pelos carregadores que realizarão a carga e descarga dos materiais continente e ilha.

20.10 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do Órgão solicitante;



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

20.11 Possuir seguro contra terceiros, independente do seguro obrigatório, de modo a reparar os prejuízos físicos e/ou materiais que, porventura, possam ocorrer durante a execução dos serviços, cuja companhia seguradora será de escolha da CONTRATADA.

20.12 Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do contrato, praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, nas dependências dos locais indicados na Ordem de Serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento empreendidos pela CONTRATANTE, respondendo por si e por seus sucessores.

20.13 Recuperar áreas ou bens não incluídos neste Termo e deixá-los no seu estado original, caso ocorra algum prejuízo como resultado de suas operações.

20.14 Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento da notificação pelo Órgão solicitante, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 02 (dois) dias corridos.

20.15 Promover a sinalização e proteção adequada relativa a entrega de materiais, principalmente nas áreas de risco de acidentes;

20.16 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93.

20.17 Comunicar o Órgão solicitante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

20.18 Comunicar o Órgão solicitante, de imediato, pelo meio de comunicação possível, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo da entrega, caso ocorra fato impeditivo com prazo menor que o estipulado no item anterior, e, caso não seja possível, nos primeiros minutos dos horários estipulados no Item 8 do Termo de Referência.

20.19 Comunicar ao responsável pelo acompanhamento do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, em no máximo no 24 (vinte e quatro) horas.

20.19 Todos os materiais que necessitarem dos serviços de instalação no local, será por conta da contratada.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

20.2 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.2.1. A Gestão e Fiscalização da contratação caberá a funcionários formalmente designados pelo Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, bem como a regularização de faltas e/ou defeitos, nos termos do Artigo nº 67 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 10.858/2018, que versa sobre fiscalização de contratos, e, na falta ou impedimento dos titulares, pelos seus substitutos, quando forem pertinentes a contratação;

20.2.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o Órgão solicitante ou modificação da contratação;

20.2.3 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

20.2.4 A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade;

20.2.5 A existência e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o Órgão solicitante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do Órgão solicitante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder o ressarcimento imediato ao Órgão solicitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

21 – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

21.1. Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto derivado deste certame.

22 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

22.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

22.2. **A entrega será parcelada.** O prazo de entrega dos materiais será de **10 (dez) dias corridos**, contados da Ordem de Fornecimento/ Serviço, a ser emitida pelo Órgão Gerenciador e/ou Órgão



participante, conforme necessidade de cada Órgão.

23 – DA INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

23.1. O recebimento do objeto se dará a partir da entrega e ciência do(a) Ordenador(a) de Despesas, e para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta.

23.2 Efetuada a entrega, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

23.3 Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado ao mesmo durante o transporte.

23.4 Após o recebimento dos itens constantes da Ordem de Fornecimento, o responsável por seu acompanhamento verificará a quantidade e as características do objeto licitado e, caso estejam em conformidade, serão os mesmos recebidos:

a) provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no Item 1.1, deste TERMO DE REFERÊNCIA.

b) definitivamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

23.5 Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma discriminação complementar ou corretiva, documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/ adquirente).

23.6 Após a inspeção de recebimento, o Órgão solicitante emitirá Certificado de Conformidade, onde constará o número da Nota Fiscal e declaração que indique que o(s) item(ns) recebidos(s) está(ão) de acordo com a discriminação constante na mesma.

23.7 O recebimento provisório ou definitivo pelo setor responsável não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de qualidade ou técnicos, se verificadas posteriormente que estão em desacordo com as especificações estabelecidas, nem pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo e Edital de Pregão.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

23.8 Serão reprovados e, conseqüentemente, colocados à disposição do respectivo fornecedor, no todo ou em parte, os itens contratados que não forem compatíveis e estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no objeto deste Termo e Edital de Pregão e/ ou estiverem em estado inapropriado para utilização.

23.9 Não serão aceitos materiais de marcas diversas das adjudicadas na licitação, sob pena de rejeição liminar dos produtos.

24 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo essa condicionada à apresentação do documento de cobrança no Órgão solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

24.2 Considera-se período de adimplemento o prazo de 30(trinta) dias da entrega do material.

24.3 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta-corrente do banco oficial do Município de Angra dos Reis.

24.4 A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo, Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão.

24.5 A(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) – (produto/ serviço) deverá(ão) ser emitida(s) pela CONTRATADA, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação ISSQN/ ICMS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” - CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <<https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>> de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011

24.6 A nota Fiscal Eletrônica Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela Órgão solicitante, na pessoa do servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

24.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetário.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

24.8 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

25 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

25.1. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

25.1.1. Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

25.1.2. O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

25.1.3. Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

25.2. DO RECURSO À SESSÃO PÚBLICA:

25.2.1. Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

25.2.2. Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

25.2.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

25.2.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

25.2.5. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

25.2.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto o Pregoeiro.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

26 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Advertência;

I - multa de mora, no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado no adimplemento da obrigação, calculada sobre o valor contratual atualizado correspondente à parcela de execução em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato;

II - multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato ou do empenho;

III - suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da lei;

26.2. Consideram-se passíveis da sanção de advertência as faltas reputadas de natureza leve, assim compreendidas aquelas de reduzido grau de reprovabilidade e que não tenham acarretado prejuízos consideráveis a regular execução contratual, tais como pequenos atrasos e impontualidades;

26.3. São puníveis com a suspensão temporária junto ao CONTRATANTE as licitantes que adotem comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como a inexecução parcial do contrato, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o não cumprimento da garantia nos casos de aditamento e/ou prorrogação e o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas no Contrato;

26.4. O impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do Contrato, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

26.5. Serão declaradas inidôneas as CONTRATADAS que praticarem condutas altamente reprováveis e que acarretem graves prejuízos ao CONTRATANTE e/ou à Administração Pública, tais como os crimes tipificados nos artigos 90, 91, 93, 94, 95 e 96 da Lei n. 8.666/93, assim como conluios, fraudes, falsidades e quaisquer outras condutas que venham a frustrar os objetivos e os princípios da licitação e contratação públicas;



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

26.6. As multas previstas no item **26.3, 26.4 e 26.5** podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e têm o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

27 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

27.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

27.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

27.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

28 – DA JUSTIFICATIVA DO PREGÃO PRESENCIAL

Como é cediço, o Tribunal de Contas da União possui entendimento de que o pregão eletrônico é a modalidade mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, sendo a utilização de pregão presencial hipótese de exceção, a ser justificada no processo licitatório. Dito de outra forma, o pregão presencial pode substituir o pregão eletrônico, desde que seja justificada a vantagem para a administração a serem observados os princípios licitatórios, nos exatos termos do artigo 3º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Portanto, a opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/2002. A decisão pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, com esclarecimentos imediatos durante a sessão, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a



decisão da adoção do Pregão Presencial.

Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial, uma vez que a lei está em vigor.

Portanto, a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivada sua escolha.

In casu, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa ao caso concreto, tendo em vista tratar-se de objeto peculiar, que não desperta interesse a fornecedores de outras regiões do país, uma vez que a prestação dos serviços envolve peculiaridades que necessitam ser executados por fornecedores locais.

Inclusive, os preços praticados no mercado desta região podem não refletir ao preço de mercado de outras regiões do país, eis que a proposta de preços leva em consideração diversos custos com âmbito local, tais como o valor da mão de obra, valor dos insumos etc. o que faz com que o preço praticado em outras regiões não retrate o preço praticado nesta Região.

Desta forma, consideramos que a utilização do pregão presencial se afigura a melhor alternativa para a contratação em tela, já que, a princípio, o objeto a ser licitado não é atrativo para licitantes de outros Estados.

Importante asseverar que a utilização de pregão presencial no caso dos autos não tem o condão de restringir o caráter competitivo do certame. Não se desconhece que a forma eletrônica, via de regra, denota maior segurança e transparência. Entretanto, em homenagem ao princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, torna-se imprescindível que se publique aviso da licitação, inclusive, o edital, com possibilidade de download, na rede mundial de computadores (internet), para que tantos interessados quantos queiram, possam manifestar-se, o que também assegura a devida transparência e competitividade.

Assim sendo, resta evidenciado que as peculiaridades do caso em concreto ensejaram, de fato, a não utilização do pregão eletrônico, eis que, neste caso, a modalidade eletrônica traria menos benefícios do que a utilização do pregão presencial.

Diante do exposto, justificamos a utilização do pregão presencial no caso em apreço.

29 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. É facultado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, quando convocada a licitante vencedora e esta



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

não aceitar os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

29.2. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

29.3. Fica assegurado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

29.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

29.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.8. O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

29.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

29.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

29.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem adquiridos os materiais.

29.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

29.13. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

29.14. E demais contidas no item 17 do Termo de Referência.

29.15. Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

Anexo V – Modelo de Credenciamento;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VII – Modelo de Declaração Relativa a trabalho de Menores;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo IX – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo X – Modelo de Declaração de Superveniência;

Anexo XI – Modelo de Declaração de Optante pelo Simples;

Anexo XII – Relação dos Órgãos Participantes;

Anexo XIII – Local do Serviço;

29.16. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

29.17. Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

29.18. O foro da Comarca de Angra dos Reis é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2023.

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária-Executiva de Gestão de Suprimentos



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa abaixo se propõe a fornecer o objeto desta licitação para a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, pelos preços e condições assinalados na presente e, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, obedecendo rigorosamente as disposições da legislação competente.

Firma Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Munic.: _____

Item	Unid.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

O prazo de validade de proposta comercial será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro.

DECLARAMOS sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA; e que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, combustível e lucro e que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

OPTANTE PELO SIMPLES

() SIM - () NÃO

Local, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2023

No dia XX do mês de XXXXX de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com endereço na Rua Honório Lima nº 67, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **XXXXXXXX**, localizado a **XXXXXXXX – Bairro: XXXXXX – CEP: XXXXX-XXX – Cidade: XXXXXXXX, Estado: XX**, inscrito no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Tel.: **(XX) XXXX-XXXX** e e-mail: **XXX@XXXXX**, neste ato representado pelo (a) Sr (a) **XXXXXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXX**, expedida pela **XXXXX** e CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	Adesivo com impressão 4x0 cores, com proteção de verniz. Fosco ou com brilho	M²	ANGRAPREV – 10 SPDC – 50 SEJIN – 90 SEL – 100 SSP – 20 SSA – 5.000 SEV – 100 SDSP - 350	5.720	28600		
2	ADESIVO, cor branca elogotipo da PMAR. (Adesivo Blackout / Vidros Bloqueia Luz Solar)	M²	SPDC – 40 SEJIN – 100 SEL – 25 SSP – 50 SSA – 5.000 SCP - 20	5.235	26175		
3	ADESIVO redondo, numerado, com texto dizendo: “SOU AGENTE COMUNITÁRIO, ESTIVE AQUI.” Formato 8x8cm, impressão 4x0, Couché x adesivo Fosco ou brilho	UND	SSA – 200.000	200.000	1000000		
4	Adesivo com Brasão do Município com medida	UND	SAD – 750 SCP - 10	760	3800		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

	235x200mm. Com a escrita "Município, Angra dos Reis".						
5	Adesivo com Brasão do Município com medida 235 x 200mm.	UND	SAD – 750 SCP – 10 SDSP - 40	800	4000		
6	Adesivo microperfurado com impressão 4x0 cores, incluindo criação de arte final.	M ²	SSA – 5.000 SDSP - 300	5.300	26500		
7	Adesivos para carros: Leitoso, fosco, 4/0 (policromia de um lado), 20 x 10cm.	UND	SEJIN - 100	100	500		
8	Armação de metalon 50x30, com tratamento na ferragem para maior durabilidade para instalação das mídias adquiridas para este formato	M ²	SPDC – 50 SDSP – 30 SEJIN – 960 SEL – 50 SSA – 500 SEV – 200 SCP - 650	2.440	12200		
9	Atestado médico 160 X 110 BL.C/100 X 1 gramatura 65	BLOCO	SSA – 1.000	1.000	5000		
10	Autorização de abastecimento, numerado e carbonado, medindo 155 x 105 mm, gramatura:75 g/m ² , bloco 50 x 2, 1ª via branca e destacável e 2ª via parda. (Embalado em pacote com 10 blocos, identificado em ordem crescente.)	BLOCO	ANGRAPREV – 02 SAAE – 80 SEL – 10 SSP - 30	122	610		
11	Banner 1,20M X 0,80M. Impressão em lona 4 x 0 cores, com bastão e corda para fixação.	UND	ANGRAPREV – 20 SGRI.PCA – 03 SAAE – 20 SEJIN – 280 SEL – 300 SSP – 50 SAD – 625 SSA – 750 SEV – 100 SCP - 200	2.348	11740		
12	Banners no formato 1,20 x 0,80 impresso em lona 440 gr com trama 1.000 x 1.000, 9 x 9 com impressão 4x0 cores, acabamento com tubet.	UND	SPDC – 08 SDSP – 60 SEJIN – 280 SEL – 120 SESEP – 120 SSA – 200 SEV – 100 SCP – 100 SSP - 50	1.038	5190		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

13	Banners no formato 1,80 x 1,20 impresso em lona 440 gr com trama 1.000 x 1.000, 9 x 9 com impressão 4x0 cores, acabamento com tubet.	UND	SPDC – 08 SDSP – 60 SEJIN – 280 SEL – 100 SSP – 50 SESEP – 120 SSA – 200	818	4090		
14	BANNERS Com logotipo da PMAR, nome da unidade .Banners em lonas de 280 g, 380 g e 440 g, com o acabamento em bastão e corda; .Medida 110cmx200cm	UND	SAAE – 20 SDSP – 45 SEJIN – 190 SEL – 120 SSP – 20 SAD – 375 SSA – 5.000 SCP - 70	5.840	29200		
15	Boletim de atendimento médico BL C/100 X 11 frentes / verso formato A4 gramatura 65	BLOCO	SSA – 15.000	15.000	75000		
16	Boletim de produção diária BL C/ 100 X 1 formato A4 gramatura 65	BLOCO	SSA – 5.000	5.000	25000		
17	Boletim FAD 01 – Registro Diário do Serviço Antiviral frente x verso gramatura 75G. Tamanho A4 bloco com 100 X 2	BLOCO	SSA - 600	600	3000		
18	Boletim FAD 03 – Ficha de Visita frente X verso gramatura 75G. Tamanho 15 X 13CM bloco com 100 X 2	BLOCO	SSA - 400	400	2000		
19	Boletim LIRA – campo e laboratório folhas tamanho A4 gramatura 75G. Bloco com impressão frente 100 X 1.	BLOCO	SSA - 500	500	2500		
20	Boletim LIRA – Remessa de Larvas folhas tamanho A4 autoadesivas e destacáveis C/16 adesivos tamanho 6,5 X 4,8CM. gramatura 75G.	BLOCO	SSA - 800	800	4000		
21	Boletim diário de transporte, numerado, medindo 212 x 154 mm, gramatura: 75 g/m ² , bloco com 100 folhas.	BLOCO	SSA – 500 SSP – 100 SEJIN – 05 SEL – 1.000	1.605	8025		
22	Bloco de anotações – Modelo: personalizado; Medida: 15 x 21 cm (L x A); Papel: off-set, sem pauta; cor 4/0; Quantidade de folhas: 50; Encarnação: colado; Informações adicionais: miolo com gramatura: 75 g/m ² ,	UND	SSA – 5.000	5.000	25000		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

	capa e contracapa off-set 120g 4/0, tinta escala, gravação ctp e refilado.						
23	Bloco de nota – Modelo: personalizado; Medida: 10 x 15 cm (L x A); Papel off-set, sem pauta, cor 4/0; Quantidade de folhas: 50; Encadernação: colado; Informações adicionais: miolo com gramatura: 75 g/m ² , capa e contratada off-set 120g 4/0, tinta escala, gravação ctp e refilado.	UND	SSA – 5.000	5.000	25000		
24	Caderneta da Gestante, capa colorida em couchê 250 gramas, miolo colorido em papel 75 gramas, 15x20 centímetros (fechada) com 1 capa e 1 contracapa. https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/crianca_feliz/Treinamento_Multiplicadores_Coordenadores/Caderneta-Gest-Internet(1).pdf	UND	SSA – 2.000	2.000	10000		
25	Caderneta de saúde da criança (menina) -Capa colorida em couchê 250 gramas, miolo colorido em papel 75 gramas, 15x20 centímetros (fechada) com 104 páginas, 1 capa e 1 contracapa. A Caderneta da Criança encontra-se disponível na íntegra no site da Biblioteca Virtual em Saúde (BVS): http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menina_2ed.pdf	UND	SSA – 2.000	2.000	10000		
26	Caderneta de saúde da criança (menino) -Capa colorida em couchê 250 gramas, miolo colorido em papel 75 gramas, 15x20 centímetros (fechada) com 104 páginas, 1 capa e 1 contracapa. A Caderneta da Criança encontra-se disponível na íntegra no site da Biblioteca Virtual em Saúde (BVS): http://bvsmms.saude.gov.br/	UND	SSA – 2.000	2.000	10000		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

	bvs/publicacoes/caderneta_crianca_meni_no_2ed.pdf						
27	Caderneta de saúde do adulto (homem e mulher) -Capa colorida em couchê 250 gramas, miolo colorido em papel 75 gramas, 15x20 centímetros (fechada) com 104 páginas, 1 capa e 1 contracapa	UND	SSA – 68.000	68.000	340000		
28	Caderneta do Raro, Capa colorida em couchê 250 gramas, miolo colorido em papel 75 gramas, 15x20 centímetros (fechada) com 104 páginas, 1 capa e 1 contracapa. A Caderneta do Raro encontra-se disponível na íntegra no site da Biblioteca Virtual em Saúde (BVS): https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/educucomunicacao-em-doencas-raras/caderneta-do-raro/arquivos/caderneta-doencas-raras_24-02-2022-2.pdf	UND	SSA - 500	500	2500		
29	Calendário Tamanho A4 com 14páginas.	UND	SEL – 20 SSA – 1.000 SEV - 100	1.120	5600		
30	Capa para processo em papel kraft, natural 110 g/m ² , cor parda, medindo 235 x 330 mm (fechada), com janela, colado com papel-celofane transparente, medida da janela 14 x 9 cm, contendo impresso:- BRASÃO DO MUNICÍPIO (medindo 6,5 cm de largura x 7,5 cm de altura) –ESTADO DO RIO DE JANEIRO –MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS –DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO (em negrito). (Embalado em pacote de 500 unidades)	UND	SEJIN – 5.100 SFI – 500 SEL – 10 SSP – 500 SAD – 76.500 SSA – 50.000 SCP - 150	132.760	663800		
31	Capa para processo na cor AZUL, papel off set gramatura 180 g/m ² , medida aberta 48x33cm, contendo impresso as descrições:	UND	SAAE – 1.000 SEJIN – 50 SSA – 3.000	4.050	20250		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

	–BRASÃO DO MUNICÍPIO (Colorido) –ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Colorido) –MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (Colorido) (Embalado em pacote com 500 unidades.)						
32	Capa para processo na cor branca, papel off set gramatura 180 g/m ² , medida aberta 48x33cm, contendo impresso as descrições: –BRASÃO DO MUNICÍPIO (Colorido) –ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Colorido) –MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (Colorido) (Embalado em pacote com 500 unidades.)	UND	SAAE – 800 SPDC – 02 SDSP – 3.000 SEJIN – 10.100 SFI – 500 SEL – 10 SSP – 1.000 SESEP – 1.200 SAD – 25.000 SSA – 50.000 SGRI.SECO – 100 SEV - 300 SCP - 500	92.512	462560		
33	Capa para processo na cor branca, papel off set gramatura 180 g/m ² , medida aberta 48x33cm, contendo impresso as descrições: –BRASÃO DO MUNICÍPIO (Preto) –ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Preto) –MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (Preto)	UND	ANGRAPREV – 6.000 SCP – 500 SSP - 300	6.800	34000		
34	Cartão do adulto frente X verso cor amarelo tamanho A4 com 2 dobras off set 150 g.	UND	SSA – 80.000	80.000	400000		
35	Cartão para espelho vacinal tam: 16,0 X 10,0 com gramatura 65 blocoscom 100 folhas.	BLOCO	SSA – 5.000	5.000	25000		
36	Cartão Categoria: de visita; Modelo: personalizado; Material: papel couchê brilho; Gramatura: 150 g/m ² ; Medida: 9 x 5 cm (L X A);	UND	SSA – 5.000 SEJIN – 1.000 SDSP – 1.000	7.000	35000		
37	Cartão com impressão 4x4 no formato 85x54 em PVC de 01 milímetro, impresso em 4x4 cores.	UND	SSA – 100.000 SDSP – 5.000	105.000	525000		
38	Cartaz em papel couché brilho	UND	ANGRAPREV – 20	10.870	54350		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

	150 g, formato 65 X 45 cm		SDSP – 4.000 SEJIN – 3.000 SEL – 100 SSA – 3.500 SEV – 200 SCP - 50				
39	Certificado Especificação: impresso em papel alta alvura de 240G, 4/0 cores, formato A4 com impressão e acabamento.	UND	SSA – 5.000 SEJIN – 48.000 SCP - 500	53.500	267500		
40	Cinta elástica para processo, medindo 48x4cm, em elástico resistente. Gravação personalizada PMAR mais a sigla da secretaria. Letra com 2 cm de altura.	UND	ANGRAPREV – 10.000 SAAE – 300 SPDC – 1.000 SDSP – 300 SEJIN – 1.050 SEL – 250 SSP – 100 SAD – 3.375 SSA – 5.000 SEV – 300 SFI – 500 SCP - 200	22.375	111875		
41	CRACHÁ Formato 5,4 x 8,5 cm, impressão 4x4, PVC (0.75mm),	UND	SGRI.PCA – 10 SAAE – 300 SPDC – 200 SEJIN – 507 SFI – 40 SEL – 220 SAD – 3.125 SSA – 5.000 SGRI.SECO – 50 SEV – 20 SCP – 350 ANGRAPREV – 2.000	11.822	59110		
42	Declaração de comparecimento BL. C/ 100X01-160X110 gramatura 65	BLOCO	SSA – 3.000	3.000	15000		
43	Diário de Classe: Papel duo desing 280 gramas no formato 500 x 320 com impressão 4 x 4 cores com laminação bopp fosca na frente e no verso (não serve verniz total) miolo com 32 páginas no formato 690 x 320 impresso no papel off-set 90 gramas em 1 x 1 cores, acabamento com 3 grampos canoa mais aplicação de fita adesiva com 4 cm de largura na	UND	SEJIN – 1.760	1.760	8800		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

	parte de dentro para reforço do grampo e aumento da durabilidade, e picote em 4 páginas. OBS.: Capa Laranja para Educação Infantil e Educação Infantil MULTI. Ed. Infantil: 1.640 Ed. Infantil MULTI: 120						
44	Diário de Classe: Papel duo desing 280 gramas no formato 500 x 320 com impressão 4 x 4 cores com laminação bopp fosca na frente e no verso (não serve verniz total) miolo com 36 páginas no formato 690 x 320 impresso no papel off-set 90 gramas em 1 x 1 cores, acabamento com 3 grampos canoa mais aplicação de fita adesiva com 4 cm de largura na parte de dentro para reforço do grampo e aumento da durabilidade, e picote em 4 páginas. OBS.: Capa azul para Anos Iniciais e Finais e Anos Iniciais e Finais-MULTI. Anos Iniciais e Finais: 9.000 Anos Iniciais e Finais-MULTI: 210	UND	SEJIN – 9.210	9.210	46050		
45	Diário de Classe: Papel duo desing 280 gramas no formato 500 x 320 com impressão 4 x 4 cores com laminação bopp fosca na frente e no verso (não serve verniz total) miolo com 24 páginas no formato 690 x 320 impresso no papel off-set 90 gramas em 1 x 1 cores, acabamento com 3 grampos canoa mais aplicação de fita adesiva com 4 cm de largura na parte de dentro para reforço do grampo e aumento da durabilidade, e picote em 4 páginas. OBS.: Capa Verde para educação de Jovens e Adultos e educação de Jovens e Adultos. Educação de Jovens e Adultos: 475 Educação de Jovens e Adultos-MULTI: 140	UND	SEJIN – 615	615	3075		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

46	Envelope amarelo-ouro timbrado, tamanho 340 x 240 mm contendo impresso na cor preta; BRASÃO DO MUNICÍPIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.	UND	SGRI.PCA – 100 SAAE – 50 SDSP – 4.000 SEJIN – 3.300 SFI – 1.000 SSP – 100 SESEP - 1.200 SAD – 25.500 SSA – 40.000 SGRI.SECO – 100 SEV – 1.000 SCP – 1.000 SEL – 3.000	80.350	401750		
47	Envelope amarelo-ouro timbrado, tamanho 410 x 310 mm, contendo impresso na cor preta; BRASÃO DO MUNICÍPIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.	UND	SAAE – 50 SPDC – 100 SDSP – 500 SEJIN – 3.100 SEL – 3.000 SSP – 500 SESEP – 1.200 SAD – 12.500 SSA – 10.000 SEV – 1.000 SCP - 100	32.050	160250		
48	Envelope branco timbrado com janela, e papel-celofane transparente (colado) tamanho 229 x 114 mm, contendo impresso; –BRASÃO DO MUNICÍPIO –MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. –Secretaria Municipal de Administração –Departamento de Protocolo. (Embalado em caixa com 1.000 unidades)	UND	SEJIN – 3.000 SEL – 3.000 SSP – 200 SESEP – 1.200 SAD – 38.750 SSA – 30.000 SCP - 100	76.250	381250		
49	Envelope de prontuário papel KRAFT–250 X 180 MM	UND	SSA – 30.000	30.000	150000		
50	Envelope branco timbrado, tamanho 340 x 240 mm, contendo impresso; - Frente: –BRASÃO DO MUNICÍPIO –Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV -Verso: - Remetente: - Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - Rua Drº Orlando gonçalves,	UND	ANGRAPREV – 10 SCP - 02	12	60		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

	231 – Pq. das Palmeiras – Angra dos Reis – RJ - CEP: 23.906-540 (Embalado em caixa com 1.000 unidades)						
51	Envelope branco timbrado, tamanho 410 x 310 mm, contendo impresso; - Frente: -BRASÃO DO MUNICÍPIO -Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV -Verso: - Remetente: - Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - Rua Drº Orlando gonçalves, 231 – Pq. das Palmeiras – Angra dos Reis – RJ - CEP: 23.906-540 (Embalado em caixa com 1.000 unidades)	UND	ANGRAPREV -10 SCP - 02	12	60		
52	Etiquetas com série numérica de AIH especial. A4 com sequência numérica de AIH	UND	SSA – 3.000	3.000	15000		
53	ENCADERNAÇÃO A4 Especificação: Papel: Sulfite A4 75gr, Encadernação: Espiral, Capa de frente: Transparente, Capa de Verso: Preta. Espiral cor: Preta, Quantidade de folhas: 1 à 100 folhas.	UND	SSA – 1.000 SEJIN – 200 SDSP - 100	1.300	6500		
54	ENCADERNAÇÃO A4 Especificação: Papel: Sulfite A4 75gr, Encadernação: Espiral, Capa de frente: Transparente, Capa de Verso: Preta. Espiral cor: Preta, Quantidade de folhas: 1 à 300 folhas.	UND	SSA – 1.000 SEJIN – 200 SDSP - 100	1.300	6500		
55	ENCADERNAÇÃO A4 Especificação: Papel: Sulfite A4 75gr, Encadernação: Espiral, Capa de frente: Transparente, Capa de Verso: Preta. Espiral cor: Preta, Quantidade de folhas: 1 à 500 folhas.	UND	SSA – 1.000 SEJIN – 200 SDSP - 100	1.300	6500		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

56	ENCADERNAÇÃO A5 Especificação: Papel: Sulfite A5 75gr, Encadernação: Espiral, Capa de frente: Transparente, Capa de Verso: Preta. Espiral cor: Preta, Quantidade de folhas: 1 à 100 folhas.	UND	SSA – 1.000 SEJIN - 200	1.200	6000		
57	ENCADERNAÇÃO A5 Especificação: Papel: Sulfite A5 75gr, Encadernação: Espiral, Capa de frente: Transparente, Capa de Verso: Preta. Espiral cor: Preta, Quantidade de folhas: 1 à 300 folhas.	UND	SSA – 1.000 SEJIN - 200	1.200	6000		
58	ENCADERNAÇÃO A5 Especificação: Papel: Sulfite A5 75gr, Encadernação: Espiral, Capa de frente: Transparente, Capa de Verso: Preta. Espiral cor: Preta, Quantidade de folhas: 1 à 500 folhas.	UND	SSA – 1.000 SEJIN - 200	1.200	6000		
59	Faixa 4,0M X 0,70M, Lona plotada em 04 cores com ilhós para fixação.	UND	SPDC – 06 SDSP – 25 SEJIN – 190 SEL – 18 SSA – 150 SCP – 50 SEV - 50	489	2445		
60	Ficha de Atendimento SAMU 192 – RAPH Duas vias, em papel autocopiativo 56 g 50x02, em blocos com 100 folhas numeradas, sendo a 1ª via na cor branca e 2ª via na cor amarela. Tamanho A4, com as folhas presas por colagem na parte superior do bloco, mas que permita o destacamento sem causar danos aos documentos e sem deixar que as demais folhas se soltem. obs.: A Contratante enviará os modelos a serem impressos, a numeração e suas respectivas quantidades.	BLOCO	SSA - 300	300	1500		
61	Ficha de controle de estoque gramatura 180 g/m², medindo 220 x 115 mm. (Embalado em bloco com 100 unidades.)	BLOCO	SDSP – 05 SEJIN – 05 SSA – 200 SDSP - 05	215	1075		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

62	Ficha de credenciamento gramatura: 180 g/m ² , medindo 190 x 130 mm. (Embalado em pacote com 100 unidades)	BLOCO	SEJIN – 05 SSP – 50 SAD – 625 SSA - 500	1.180	5900		
63	Ficha de registro de vacinados impressão preto e branco frente e verso bloco com 100 X 2 gramatura 75G.	BLOCO	SSA - 200	200	1000		
64	Ficha p/ acompanhamento odontológico BL.C/100 X 1 frente e verso papel A4 Gramatura 75	BLOCO	SSA - 500	500	2500		
65	Ficha p/ evolução frente e verso blocoC/ 100 X 02 formato A4–gramatura 65	BLOCO	SSA – 6.000	6.000	30000		
66	Ficha para controle de estoque frente e verso formato A5 gramatura off set 150G ‘	UND	SSA - 500	500	2500		
67	Ficha para emissão de laudo médico de APAC. BlocoC/ 100 X 1–papel A4–gramatura 65	BLOCO	SSA – 1.000	1.000	5000		
68	Ficha para referência serviços externos, blocoC/ 100 X 01–formato A4–gramatura 65	BLOCO.	SSA – 15.000	15.000	75000		
69	Ficha para requisição de exame 15 X 13CM, blocoC/ 100 X 01–gramatura 65 (OBS:necessidade de aumentar o tamanho do impresso e inserir campo para CNS/CPF.)	BLOCO	SSA – 15.000	15.000	75000		
70	Ficha de avaliação - Programa Melhor em Casa. Impressão em frente e verso. Folhas presas com colagem na parte superior que permita o destacamento sem danificar ou prejudicar as restantes do bloco. Folha tamanho A4, gramatura: 75/m ² . Bloco contendo 100 folhas	BLOCO	SSA – 100	100	500		
71	Fichário arquivo – tipo álbum	UND	SPDC – 20 SFI – 50 SEL – 86 SAD – 12 SEV - 20	188	940		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

72	Folders no formato A4.	UND	SEJIN – 5.000 SEL – 8.000 SSA – 20.000 SCP – 500 SSP – 200 SEV – 1.000 SDSP – 5.000	39.700	198500		
73	Folders no formato 210 x 297 com impressão no papel courhe 170 gr , impressão 4 x 4 , cores, acabamento com laminação brilho(não serve verniz) e 2 dobras. (tiragem mínima 1.000 unidades).	UND	ANGRAPREV – 3.000 SAAE – 500 SPDC – 30.000 SDSP – 30.000 SEJIN – 14.500 SEL – 12.000 SSP – 30 SSA – 50.000 SEV – 5.000 SCP – 1.500	146.530	732650		
74	Formulário de Solicitação de Procedimentos de Alta Complexidade Cardiovascular Blocos em A4 com 100 folhas cada.	BLOCO	SSA - 150	150	750		
75	Formulário de alta responsável Logo da PMAR A4 bloco de 100	BLOCO	SSA - 200	200	1000		
76	Guia de regulação de acesso para os usuários. Formato livro 21 x15 com 18 páginas frente e verso.	UND	SSA – 25.000	25.000	125000		
77	Instrumento de avaliação e elegibilidade (IAEC – AD) – Programa Melhor em Casa Apenas a frente da folha. Folhas presas com colagem na parte superior que permita destacamento sem danificar ou prejudicar as restantes do bloco. Folha tamanho A4, gramatura: 75/m². Obs: a contratante enviará o modelo à ser impresso. Bloco contendo 100 folhas.	BLOCO	SSA – 100	100	500		
78	Imã para carro 0,8 e aplicação de adesivo em 4x0 cores. Criação por conta da contratada.	M²	SSA – 200 SDSP - 40	240	1200		
79	Lâminas em papel couché,		SEJIN – 1.000	21.000	105000		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

	formato 210 X 150, impressão em 4 cores,115GR.	UND	SSA – 20.000				
80	Lâminas no 210 x 150 impresso em papel couché 150 gr, acabamento com corte reto, com impressão em 4 x 4 cores. (tiragem mínima de 1.000 unidades)	UNID.	SEJIN – 46.000 SSP – 20 SSA – 50.000	96.020	480100		
81	Laudo para solicitação de transporte (agendamento de carro). Blocos em A4 com 100 folhas cada.	BLOCO	SAD – 05 SSA - 600	605	3025		
82	Lona impressa 440 gramas (banner) em 4x0 cores, acabamento com ilhós e dobra reforçada para maior durabilidade. Com opção de: Tubete/cordinha, com ilhós e com madeira	M ²	SPDC – 60 SDSP – 30 SEJIN – 662 SEL – 788 SSP – 30 SSA – 5.000 SCP – 750 SEV – 1.000	8.320	41600		
83	Manual com os Protocolos de acesso publicados	UND	SSA - 500	500	2500		
84	Panfleto no formato 15 x 21 com impressão no papel couche 170 gr , impressão 4 x 4 , cores, acabamento com laminação brilho.	UND	SGRI.PCA – 5.000 SCP – 1.000 SEJIN – 46.000 SEV – 2.000 SSA – 2.000	56.000	280000		
85	Papeleta de acompanhamento – tamanho 216 x 330 mm, gramatura: 75 g/m ² , bloco com 100 fls. (Embalado em pacote com 10 blocos)	BLOCO	ANGRAPREV – 50 SAAE – 400 SEJIN – 10 SFI – 10 SSP – 50 SESEP – 12 SAD – 37 SSA – 1.000 SCP - 50	1.619	8095		
86	Pasta individual de alunos em papel cartão 180g/m ² , formato 49 x 32 cm, com uma dobra .simples (As pastas deverão ser dobradas e embaladas em pacotes de 100 unidades)Pasta na cor verde.	UND	SEJIN – 94.694	94.694	473470		
87	Pasta com bolso interno: 4/4 (policromia dos dois lados),	UND	SEJIN – 2.640	2.640	13200		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

	caso a bolsa colada tenha impressão colorido, e 4/0, se a bolsa colada não tiver impressão 46cm de largura e 33 de altura, papel triplex 250g.						
88	<p>PLACA Poliestireno de alta resistência, 2 mm, cor branca, .Material que confere leveza e alta resistência a placa • Ideal para aplicações que exijam um produto durável •Fácil aplicação / e fixação. .Medida 15 cm x 30 cm</p>	UND	ANGRAPREV – 13 SDSP – 480 SEL – 130 SSP – 50 SAD – 20 SSA – 300 SEV – 21 SCP – 76 SEJIN – 2.365 SSA – 4.750 SAAE – 25 SPDC – 43 SESEP - 36	8.309	41545		
89	<p>Placa em ACM 3mm com aplicação de adesivo 0,10 , impresso em 4x0 cores.</p>	M ²	SPDC – 50 SDSP – 30 SEJIN – 190 SEL – 100 SSP – 10 SSA – 200 SCP – 50 SEV - 100	730	3650		
90	<p>Placa em PVC de 5mm adesivado, com impressão em 4x0 cores.</p>	M ²	SPDC – 40 SDSP – 50 SEJIN – 190 SEL – 100 SSP – 20 SSA – 10.000 SEV - 200	10.600	53000		
91	<p>PLACA ESCALA DE PROFISSIONAIS (modelo em anexo) Poliestireno de alta resistência, 2 mm, cor branca, .Material que confere leveza e alta resistência a placa •Ideal para aplicações que exijam um produto durável •Fácil aplicação e fixação. .Medida60 cmx75cm</p>	UND	SEJIN – 20 SEL – 30 SSP – 10 SSA - 75	135	675		
92	<p>PLACA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (modelo em anexo) Poliestireno de alta resistência, 2 mm, cor branca,</p>	UND	SDSP – 50 SEJIN – 200 SEL – 35 SSP – 10 SESEP – 12 SAD – 07	415	2075		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

	<p>.Material que confere leveza e alta resistência a placa</p> <ul style="list-style-type: none">•Ideal para aplicações que exijam um produto durável•Fácil aplicação e fixação. <p>.Medida 40 cm x 55 cm</p>		SSA – 100 SEV - 01				
93	<p>PLACA DE PATRIMÔNIO TAM. 46X15MM – TAM. PADRÃO</p> <p>Placa de identificação patrimonial em alumínio anodizado, rígida espessura 0,3 mm. Impressão digital UV 1440dpi (preto ou colorido) personalizada com logotipo, numeração e código de barras no padrão ISO. Cor de fundo cinza claro, contos arredondados, com verniz de proteção poliéster, resistência a álcool, tinner, gasolina, multiúso e produtos de limpeza em geral. Temperatura de até 150°C. Fixação: 02 furos de 03mm (opcional/ sem custo). Adesivo no verso (cortesia).</p>	UND	SSA – 50.000 ANGRAPREV – 1.000 SDSP – 4.000 SAAE – 1.000 SAD – 250.000	306.000	1530000		
94	<p>Plano de Cuidados da Enfermagem (UPA AGDA MARIA) - frente e verso bloco com 100 – formato A4 (modelo em anexo)</p>	BLOCO	SSA - 100	100	500		
95	<p>Porta Banner com engate rápido e base retrátil, sendo: Permite exposição de até 02 banners, e pés emborrachados para evitar que a estrutura ande ou escorregue.</p> <p>Suporta cabos de espessura entre 5/8 e 3/4</p> <p>Altura mínima 1,25 m</p> <p>Altura máxima 2,20 m</p> <p>Altura máxima do Banner 1,85 m</p> <p>Peso aproximado 2 kg</p>	UND	ANGRAPREV – 05 SGRI.PCA – 02 SPDC – 08 SDSP – 90 SEJIN – 200 SEL – 22 SSP – 70 SSA – 200 SEV – 05 SCP - 50	652	3260		
96	<p>Prontuário CEREST contendo 05 folhas com impressão frente e verso – preto e branco gramatura75G.</p>	UND	SSA – 2.000	2.000	10000		
97	<p>Prontuário domiciliar – Programa Melhor em Casa</p> <p>Impressão em frente e verso.</p> <p>Folhas presas com colagem na</p>	BLOCO	SSA – 100	100	500		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

	parte superior que permita o destacamento sem danificar ou prejudicar as restantes do bloco. Folha tamanho A4, gramatura: 75/m ² . Bloco com 100 folhas.						
98	Protocolos dos Pólos Distritais de Regulação. Blocos de 21x12cm com 200 folhas cada. Modelo poderá ser disponibilizado pelo setor no momento da aquisição – Todos com logo da PMAR	BLOCO	SSA - 500	500	2500		
99	Questionário para procedimento à base de lodo. Blocos em A4 com 100 folhas cada.	BLOCO	SSA - 150	150	750		
100	Receituário médico autocopiativo, bloco C/ 50 X 02-148 X 110-gramatura 65	BLOCO	SSA – 25.000	25.000	125000		
101	Receituário médico ESPECIAL bloco c/ 50 x 02-148 x 110 – gramatura 65.	BLOCO	SSA – 25.000	25.000	125000		
102	Relatório de acompanhamento impressão preto e branco bloco com 100 X 1 gramatura 75G	BLOCO	SSA - 100	100	500		
103	Requisição de Material ao Almoxarifado – tamanho 210 x 297 mm, gramatura: 75 g/m ² , bloco com 100 fls. (Embalado em pacote com 10 blocos.)	BLOCO	SAAE – 300 SDSP – 10 SEJIN – 10 SFI – 50 SEL – 50 SSP – 100 SESEP – 12 SAD – 100 SSA – 1.000	1.632	8160		
104	Solicitação de Serviços Externos de Saúde Mental, em bloco com 100x2 (frente e verso) tamanho A4 e gramatura 65.	BLOCO	SSA – 1.000	1.000	5000		
105	Talões 50 X 3 numerados e carbonados formato 210 X 297MM substrato: 1ª.VIA BRANCA – 2ª AMARELA – 3ª VIA AZUL. blocos com 50 X 3 gramatura 75G.	BLOCO	SSA - 400	400	2000		
106	Talão de BDT com 100 páginas, em 2 vias (cores diferenciadas)	BLOCO	SDSP – 50	50	250		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

	(branco e amarelo) com brasão do município e logo marca da Prefeitura de Angra, identificando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, folhas carbonadas. Talão com medida de 21 x 16 cm aproximadamente. Com canhoto. Numeração inicial 0001						
107	Talão de passagens com 50, em 03 vias (cores diferenciadas) com o brasão do Município e Logomarca da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis; identificando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, folhas carbonadas, cores diferenciadas (azul, branco e amarelo) Medidas do talão: 10 cm x 15 cm aproximadamente. Com canhoto.	BLOCO	SDSP - 40	40	200		
108	Wind Banner, impresso em dupla face, tecido microfibr, base plástica, haste de alumínio. Tamanho do tecido: 140 x 220 cm Tamanho da haste: 290 cm (total)	UND	SDSP – 30 SEVP – 16 SEJIN - 194	240	1200		

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva e o artigo 2º inciso II do Decreto 9.829/2015 encontram-se contidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência..

O Edital do Pregão nº 051/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023048689 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

NOME DA BENEFICIÁRIA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

NOME DO REPRESENTANTE



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada à Rua _____, **DECLARA** para os devidos fins que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, referente a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 051/2023. Por ser verdade, subscreve-se.

Local, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº _____, neste ato representado _____, RG nº _____, CPF nº _____, através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e CPF sob o nº _____, a participar da licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, na modalidade Pregão Presencial nº 051/2023, suprarreferida, na qualidade de **representante legal da empresa**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar demais atos inerentes ao certame.

Local, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A (nome da empresa), com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, Declara, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

Local, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: **Pregão Presencial nº 051/2023**

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu sócio ou representante legal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela **Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, em conformidade com o previsto no **inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ. sob o nº _____, **DECLARA** que, não existem fatos que a impeçam de participar do Pregão Presencial nº 051/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

ANEXO IX – MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref. Pregão Presencial nº 051/2023

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal direta ou indireta e de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

Local, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref. Pregão Presencial nº 051/2023

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que até a presente data inexistem fatos supervenientes à emissão das certidões apresentadas, impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

Local, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Local e data

À(a) Sr(a)

Pregoeiro(a)

Ref. Pregão Presencial nº 051/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”.

_____, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal)

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

* CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

ANEXO XII

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO

SECRETARIA-EXECUTIVA DE AQUICULTURA, AGRICULTURA E PESCA

ANGRAPREV

SECRETARIA-EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

IMAAR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUVENTUDE E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2023048689

Folha: _____

Rubrica: _____

ANEXO XIII

LOCAL DO SERVIÇO

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA